



**LEI Nº 1225**

**Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG.**

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal de Santana do Jacaré, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER – MG), possibilitando àquela Empresa a abertura e manutenção de Escritório na sede deste Município.

**Art. 2º.** – Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 04 de fevereiro de 2000.

**ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**JOSIANE DE FATIMA FREIRE**  
Secretária